



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14244 , DE 27 DE ABRIL DE 2009.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à Classe Policial Civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de Polícia de 3ª Classe:

I – **CÍCERO DE SOUZA**, matrícula nº 300021550;

II – **URBANO DE PAULA FILHO**, matrícula nº 300016390;

III – **HELIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300021535; e

IV – **HELVIO DE OLIVEIRA PANTOJA**, matrícula nº 300016448.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 14109, de 26 de fevereiro de 2009, que “Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996”.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**MORIO IKEGAWA**  
Diretor Geral da Polícia Civil